

OS QUASE ACIDENTES E SUA IMPORTANCIA DE COMUNICAR: A REALIDADE DO ESTADO DE GOIÁS E DO DISTRITO FEDERAL EM NÚMEROS

Mariana Rodrigues de Faria Akitaya¹

Karla Kellem de Lima²

Isabelle Rocha Arão³

Amanda Mendes Dias Correa⁴

Luana Machado dos Santos⁵

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar o porquê que os quase acidentes não são comunicados e não são levados em consideração na maioria das empresas no plano de gerenciamento de riscos, demonstrar a importância da comunicação do quase acidente e formas de gerenciar os riscos incluindo todos os aspectos de acidentes. Os métodos utilizados foram o levantamento bibliográfico, pesquisa exploratória a fim de analisar estudos que demonstram a relação dos níveis de acidentes do trabalho, em que tudo é correlacionado um com o outro. Os dados serão coletados por meio da abordagem qualitativa afim de verificação do modo como os quase acidentes são levados em consideração. Todos os níveis de acidentes são correlacionados devido ao agravamento ou não do caso, alguns pesquisadores demonstraram em forma de pirâmide as proporções dos acidentes, cada pesquisador teve um método para chegar nas proporções, mas todos evidenciam que se acabar com a base da pirâmide que é o quase acidente minimiza todos as etapas seguintes. Há vários métodos para serem praticados pelas empresas afim de evitar os acidentes ou gerenciar a causa dos acidentes buscando minimizar os acontecimentos, basta as empresas pensarem em diminuir essas causas e consequentemente diminuem os valores gastos como indenização, perda do funcionário e etc.

Palavras-chave: Acidentes de trabalho; gerenciamento de riscos; controle de acidentes.

ALMOST ACCIDENTS AND THEIR IMPORTANCE OF COMMUNICATING: THE REALITY OF THE STATE OF GOIÁS AND THE FEDERAL DISTRICT IN NUMBERS

ABSTRACT

This article aims to analyze why near misses are not reported and are not taken into account in most companies in the risk management plan, demonstrate the importance of near miss communication and ways to manage risks including all aspects accidents. The methods used were the bibliographic survey, exploratory research in order to analyze studies that demonstrate the relationship between the levels of occupational accidents, in which everything is correlated with each other. The data will be collected through the qualitative approach in order to verify the way near misses are taken into account. All levels of accidents are correlated due to the worsening or

¹ Supervisora ambiental na Ecovel Assessoria Ambiental

² Mestra em Desenvolvimento e Planejamento Territorial. Possui graduação em Administração de Empresas - Faculdades Alves Faria e graduação em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Especialista em Educação Ambiental, Docência Universitária e MBA em Gestão de Pessoas por Competências e Coaching. Docente no Centro Universitário Araguaia nos cursos de Administração, Tecnólogo em Gestão Comercial e Ciências Contábeis.

³ Graduação em Fisioterapia pela Universidade Católica de Goiás e em Engenharia de Produção pela UNIVERSO. Pós-graduada em Docência Universitária, em Ergonomia e em Engenharia de Segurança do Trabalho. Docente nos cursos de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho no Centro Universitário Araguaia - UniAraguaia

⁴ Mestra em Engenharia de Produção e Sistemas pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Graduada em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (2014), MBA em Gerenciamento de Obras, Tecnologia e Qualidade da Construção pelo IPOG. Professora do curso de Engenharia Civil e Coordenadora Auxiliar no Centro Universitário UniAraguaia dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia.

⁵ Mestra em Engenharia de Produção e Sistemas pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Graduada em Administração pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, MBA em Gestão Empresarial com Ênfase em Consultoria. Professora do curso de Administração e Ciências Contábeis no Centro Universitário Araguaia.

not of the case, some researchers demonstrated the proportions of accidents in a pyramid shape, each researcher had a method to arrive at the proportions, but all evidence that ending with the base of the pyramid which is the almost accident minimizes all the following steps. There are several methods to be practiced by companies in order to avoid accidents or manage the cause of accidents seeking to minimize events, companies just need to think about reducing these causes and consequently reduce the amounts spent such as severance pay, loss of employee etc.

Keywords: Accidents at work; Risk management; accident control.

Recebido em 20 de março de 2021. Aprovado em 12 de abril de 2021.

INTRODUÇÃO

A área da Segurança do Trabalho em âmbito nacional é um dos pilares que deveria ser dos mais importantes em todo setor que envolva trabalhadores e pode ser entendida como medidas que minimizam os acidentes de trabalho. Por isso a segurança e saúde do trabalhador são componentes essenciais para um trabalho decente.

As condições físicas e mentais do local de trabalho determinam em boa parte da sua importância as condições dos trabalhadores. Se o local de trabalho não é adequado seja ele na estrutura ou no relacionamento interpessoal, conseqüentemente irá trazer futuros problemas e transtornos para a saúde do trabalhador. Tanto os transtornos psicológicos quanto os acidentes físicos têm um custo humano, social e econômico significativo, que se deve almejar para eliminar, garantindo que todos os locais de trabalho sejam seguros.

O quase acidente também serve de alerta para futuros problemas. Segundo a divulgação da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) realizada pelo IBGE em parceria com o Ministério da Saúde (2013) verifica-se que há uma discrepância entre os dados relacionados a acidentes de trabalho desta pesquisa e aqueles registrados na base de dados do Ministério da Previdência Social. [...] Sugere-se que essa diferença se deve à já conhecida subnotificação do registro de acidentes, ao tipo de dado resultante de cada pesquisa, e à baixa taxa de formalização do emprego, sendo este último fator o responsável pelas maiores razões entre as Unidades de Federação da região Norte e Nordeste (FUNDACENTRO, 2013).

A subnotificação de registros de acidentes infelizmente acontece com frequência no Brasil, os responsáveis das empresas tendem a ocultar essa informação afim de não chamar atenção do Ministério do Trabalho para sua empresa, com a quantidade de acidentes que ocorre no dia a dia sejam eles de pequenos, médios e ou grave porte. A maioria dos acidentes notificados por meio do sistema de Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT são provenientes de acidentes graves, que necessitam levar o trabalhador ao hospital e às vezes geram afastamento.

Existem algumas concepções sobre a diferença entre quase acidente, incidente e acidente de trabalho, porém duas são majoritariamente, aceitas nas empresas que são uma constitucional e outra prevencionista. A constitucional é descrita pela Lei 8.213/91 que diz que: Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço de empresa ou de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

O que a Lei 8.213/91 explicita é que todo e qualquer acidente de trabalho seja ele durante a execução de um serviço, dentro ou fora da empresa. No entanto a concepção prevencionista é mais ampla e difundida entre os profissionais de segurança e saúde do trabalho que diz que “é qualquer ocorrência não programada, inesperada ou não, que interfere ou interrompe o processo normal de uma atividade, trazendo como consequência isolada ou simultaneamente perda de tempo, dano material ou lesões ao homem” (BRASIL, 1991). Como

se pode notar a concepção prevencionista leva em consideração os eventos não programados que interfere tanto no bem estar do trabalhador e também quanto ao bem material.

O presente estudo consiste em analisar o porquê que os quase acidentes não são comunicados e não são levados em consideração na maioria das empresas no plano de gerenciamento e assim demonstrar a importância da comunicação do quase acidente e formas de gerenciar os riscos incluindo todos os aspectos de acidentes.

O objetivo geral deste estudo é analisar os quase acidentes, verificando o que pode ser realizado para ocasionar a redução dos acidentes graves.

Os objetivos específicos são: conceituar a Saúde e Segurança do Trabalho e suas dificuldades; discorrer sobre os níveis dos acidentes do trabalho e apresentar o sistema de gerenciamento de riscos no trabalho.

Segundo a Convenção nº 155 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que dispõe sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho, de 22 de junho de 1981, aprovada pelo Congresso Nacional em 18 de maio de 1992 e incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro através do Decreto n.º 1.254, de 29 de setembro de 1994, estabelece o dever de cada Estado Membro de, em consulta com as organizações mais representativas de empregadores e trabalhadores, formular, implementar e rever periodicamente uma Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, com o objetivo de prevenir acidentes e doenças relacionados ao trabalho por meio da redução dos riscos à saúde existentes nos ambientes de trabalho (Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, abril de 2012).

Comparar os dados sobre lesões ocupacionais na própria empresa ou também em um âmbito maior é essencial para avaliar até que ponto os trabalhadores estão protegidos de perigos e riscos relacionados ao trabalho. Nesse raciocínio, os indicadores de lesões ocupacionais são complementares aos de inspeção do trabalho, uma vez que a inspeção do trabalho é uma das principais verificações de observância da segurança do trabalho.

Os dados de inspeção do trabalho têm um papel importante no desenvolver de políticas, sistemas, programas e estratégias nacionais para a inspeção do trabalho. Os dados de inspeção do trabalho permitem que tanto os donos das empresas quanto até mesmo o governo observem tendências nos mercados de trabalho e análise melhor as questões de conformidade.

A condição de que um quase acidente pode ocasionar um acidente real quando o trabalhador está distraído ou por algum motivo externo, quando suas percepções não estiverem boas. Há um exemplo para demonstrar, um funcionário da limpeza deixa uma poça de água com sabão em um local onde vários funcionários passam a todo o momento por acaso. Um funcionário vê e dá a volta, nada acontece, pois ele estava atento. O próximo não percebe a água, escorrega e quase cai. O último não vê e perde seu equilíbrio e cai ocasionando um machucado no braço e também bateu a cabeça.

Esse exemplo simples e vários outros servem de alerta para os quase acidentes que podem acontecer no dia a dia do trabalho. Buscando evitar um acidente mais grave, os quase acidentes devem ser observados também. Todo e qualquer sinal deve servir de alerta pois está nos avisando de que algo mais grave pode vir acontecer.

Outro fato que acontece com frequência é a negligência da falta de comunicação dos quase acidentes. O artigo visa obter algumas opções de como melhorar esse hábito da não comunicação ou irrelevância de comunicar os quase acidentes e a importância desses comunicados dentro das empresas.

Levando em consideração também segundo Viana (2014, p.2) “É importante destacar que zelar pela segurança do trabalho não é responsabilidade somente do empregador, mas também do trabalhador e de todos os envolvidos no desenvolvimento do trabalho”.

A saúde e segurança do trabalho e suas dificuldades

Quando o assunto é prestação de serviços, seja ela em empresa de pequeno porte ou grande, um dos pontos mais discutidos é se há a necessidade de uma pessoa responsável para a área da Segurança do Trabalho. A grande preocupação das partes envolvidas resume a cumprir metas e para cumprir essas metas a segurança e bem estar do trabalhador é importante ou somente alcançar a meta estabelecida em determinado tempo que conta. No entanto, quando se fala em consolidação de trabalho é necessário considerar os riscos existentes na forma ou local do serviço, pois no caso de pouca atenção a este assunto, as consequências poderão ser graves e definitivas.

A segurança do trabalho não é somente de responsabilidade do empregador, mas também do trabalhador e todos os funcionários da empresa, desde os diretores até ao auxiliar.

A primeira legislação no Brasil, sobre acidente do trabalho surgiu em 1919 com a edição do Decreto nº 3.724/19 que, no artigo 1º, tratava o acidente do trabalho como o infortúnio ocorrido de forma grave.

Com o passar dos anos novas leis e novos decretos foram se concretizando e sendo mais favoráveis a saúde e segurança do trabalhador. Atualmente, a legislação que regulamenta os infortúnios laborais é a Lei nº 8.213/91, que ampliou consideravelmente o conceito do acidente do trabalho, assim como equiparou algumas ocorrências ao acidente para efeitos previdenciários e trabalhistas (BRASIL, 1991).

Em 22 de dezembro de 1977 as Normas Regulamentadoras- NR foram criadas a partir da lei nº 6.514, que estabeleceu a redação dos art. 154 a 201 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, relativas à segurança e medicina do trabalho.

O art. 200 da CLT estabelece ao Ministério do Trabalho a função de criar as disposições complementares às normas relativas a SST. E, a partir disso, em 1978 o MT aprovou a Portaria nº 3.214, que regulamentou as NR's pertinentes a esta área.

De início, foram aprovadas 28 NR's, segundo a Portaria nº 3.214. Atualmente são 37 NR's – todas de observância fundamental para quem tem empregados regidos pela CLT, mas, mais do que isso, para quem importa com a saúde e a segurança no ambiente de trabalho.

Porém mesmo existindo leis e normas regulamentadoras ainda acontece acidentes na maioria das vezes por negligência ou cansaço mental do funcionário. Vendo isso como um desafio para área da segurança do trabalho tem-se alguns dados do Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho senso 2018, do Distrito Federal na Tabela 1 e 3 e do estado de Goiás na Tabela 2 e 4 que trazem números alarmantes.

Tabela 1. Distrito Federal: Quantidade mensal de acidentes do trabalho, por situação do registro e motivo, no Distrito Federal - 2016/2018

QUANTIDADE DE ACIDENTES DO TRABALHO						
MESES	TOTAL			Com CAT Registrada		
	2016	2017	2018	2016	2017	2018
Total	7.535	7.140	8.058	5.850	5.320	5.946
Janeiro	585	595	708	472	451	537
Fevereiro	595	557	648	450	420	454
Março	690	661	675	532	499	474
Abril	657	514	704	498	395	512
Mai	674	609	690	522	407	475
Junho	654	515	635	504	370	482
Julho	614	618	695	480	453	491
Agosto	700	686	776	550	523	581
Setembro	656	603	615	489	462	466
Outubro	621	662	734	496	512	555
Novembro	535	588	603	423	441	476
Dezembro	554	532	575	434	387	443
MESES	Motivo Típico			Trajeto		
	2016	2017	2018	2016	2017	2018
Total	4.035	3.685	4.336	1.559	1.432	1.412
Janeiro	334	308	398	120	125	119
Fevereiro	313	289	323	115	116	117
Março	351	332	346	153	148	117
Abril	349	271	380	132	113	115
Mai	348	313	349	147	80	112
Junho	337	243	332	141	111	127
Julho	325	302	333	129	129	138
Agosto	374	357	407	154	142	148
Setembro	343	300	341	125	137	112
Outubro	365	351	434	117	140	108
Novembro	288	339	356	120	94	106
Dezembro	308	280	337	106	97	93
MESES	Doença do Trabalho			Sem CAT Registrada		
	2016	2017	2018	2016	2017	2018
Total	256	203	198	1.685	1.820	2.112
Janeiro	18	18	20	113	144	171
Fevereiro	22	15	14	145	137	194
Março	28	19	11	158	162	201
Abril	17	11	17	159	119	192
Mai	27	14	14	152	202	215
Junho	26	16	23	150	145	153
Julho	26	22	20	134	165	204
Agosto	22	24	26	150	163	195
Setembro	21	25	13	167	141	149
Outubro	14	21	13	125	150	179
Novembro	15	8	14	112	147	127
Dezembro	20	10	13	120	145	132

Fonte: DATAPREV, CAT, SUB, 2018.

Tabela 2. Goiás: Quantidade mensal de acidentes do trabalho, por situação do registro e motivo, no estado de Goiás - 2016/2018

QUANTIDADE DE ACIDENTES DO TRABALHO						
MESES	Total			Com CAT Registrada		
	2016	2017	2018	2016	2017	2018
Total	15.395	15.355	16.076	13.590	13.234	13.998
Janeiro	1.121	1.217	1.281	974	1.067	1.106
Fevereiro	1.191	1.171	1.271	1.060	989	1.103
Março	1.354	1.362	1.472	1.174	1.180	1.290
Abril	1.254	1.119	1.331	1.115	962	1.166
Maio	1.360	1.160	1.320	1.210	943	1.122
Junho	1.477	1.288	1.434	1.319	1.086	1.255
Julho	1.374	1.414	1.428	1.239	1.221	1.243
Agosto	1.475	1.566	1.488	1.322	1.354	1.317
Setembro	1.380	1.347	1.336	1.206	1.193	1.160
Outubro	1.212	1.335	1.357	1.062	1.169	1.193
Novembro	1.108	1.215	1.230	971	1.056	1.073
Dezembro	1.089	1.161	1.128	938	1.014	970
MESES	Típico			Trajeto		
	2016	2017	2018	2016	2017	2018
Total	9.756	9.524	10.141	3.627	3.490	3.707
Janeiro	685	744	786	274	306	307
Fevereiro	764	710	822	278	266	270
Março	853	824	929	301	339	348
Abril	813	670	837	288	282	315
Maio	850	745	789	352	189	320
Junho	945	781	903	351	286	342
Julho	889	895	928	337	309	300
Agosto	924	955	963	371	376	349
Setembro	906	845	840	277	320	308
Outubro	772	877	881	267	276	301
Novembro	708	757	792	251	282	262
Dezembro	647	721	671	280	259	285
MESES	Doença do Trabalho			Sem CAT Registrada		
	2016	2017	2018	2016	2017	2018
Total	207	220	150	1.805	2.121	2.078
Janeiro	15	17	13	147	150	175
Fevereiro	18	13	11	131	182	168
Março	20	17	13	180	182	182
Abril	14	10	14	139	157	165
Maio	8	9	13	150	217	198
Junho	23	19	10	158	202	179
Julho	13	17	15	135	193	185
Agosto	27	23	5	153	212	171
Setembro	23	28	12	174	154	176
Outubro	23	16	11	150	166	164
Novembro	12	17	19	137	159	157
Dezembro	11	34	14	151	147	158

Fonte: DATAPREV, CAT, SUB, 2018.

Tabela 3. Distrito Federal: Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), dos estabelecimentos localizados no Distrito Federal – 2017

INDICADORES DE ACIDENTES DO TRABALHO							
CNAE	Incidência (por 1.000 vínculos)	Incidência de doenças ocupacionais (por 1.000 vínculos)	Incidência de acidentes típicos (por 1.000 vínculos)	Incidência de incapacidade temporária (por 1.000 vínculos)	Taxa de Mortalidade (por 100.000 vínculos)	Taxa de letalidade (por 1.000 acidentes)	Acidentalidade para a faixa 16 a 34 anos (por 100 acidentes)
TOTAL	8,42	0,24	4,35	7,65	1,65	1,96	43,14
1012	15,58	0,74	10,02	10,02	37,1	23,81	42,86
2311	3,2	-	3,2	3,2	320,09	1.000,00	-
3600	20,55	-	15,02	18,18	39,52	19,23	15,38
4110	13	-	9,46	13	23,64	18,18	34,55
4120	11,41	0,22	7,61	11,14	10,87	9,52	30,48
4520	1,97	-	0,74	1,97	24,59	125	50
4731	5,08	0,18	2,18	4,9	18,14	35,71	78,57
4921	16,11	-	5,55	15,88	7,71	4,78	30,62
5611	4,99	0,1	2,88	4,86	5,15	10,31	69,07
7732	12,45	-	10,89	10,89	155,64	125	50
Outros (1)	12,6	0,32	5,65	12,6	16,15	12,82	62,82

Fonte: DATAPREV, CAT, SUB, 2017

Tabela 4. Goiás: Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), dos estabelecimentos localizados no estado de Goiás - 2017

INDICADORES DE ACIDENTES DO TRABALHO							
CNAE	Incidência (por 1.000 vínculos)	Incidência de doenças Ocupacionais (por 1.000 vínculos)	Incidência de Acidentes Típicos (por 1.000 vínculos)	Incidência de Incapacidade Temporária (por 1.000 vínculos)	Taxa de Mortalidade (por 100.000 vínculos)	Taxa de Letalidade (por 1.000 acidentes)	Acidentalidade para a faixa 16 a 34 anos (por 100 acidentes)
TOTAL	11,66	0,17	7,23	9,65	6,60	5,67	51,14
0111	5,39	0,38	4,43	5,39	19,25	35,71	35,71
0113	21,83	0,24	15,47	19,79	23,99	10,99	43,96
0115	5,62	0,13	4,86	5,62	6,31	11,24	28,09
0119	7,17	-	6,57	7,17	59,71	83,33	45,83
0141	63,26	0,95	54,90	60,87	47,74	7,55	36,98
0155	7,60	-	6,19	5,48	17,68	23,26	58,14
0161	7,16	0,13	5,53	6,91	12,56	17,54	42,11
0724	38,01	15,61	20,41	6,40	40,01	10,53	35,79
1011	61,80	2,19	52,35	23,52	8,43	1,36	58,25
1013	16,32	-	11,91	16,32	88,23	54,05	45,95
1032	28,82	-	22,51	28,82	45,02	15,63	50,00
1041	26,04	-	15,99	23,98	77,36	29,70	49,50
1061	12,18	-	8,79	12,18	67,64	55,56	38,89
1071	35,88	0,23	31,10	20,83	15,43	4,30	56,99

1091	6,54	-	3,83	6,31	11,27	17,24	58,62
1092	17,59	-	12,71	8,31	48,87	27,78	72,22
1122	25,38	1,72	16,35	22,37	43,02	16,95	62,71
1742	22,74	-	14,78	20,47	56,86	25,00	65,00
1931	29,28	0,04	25,72	23,43	26,38	9,01	52,25
2063	8,67	-	5,78	8,67	28,89	33,33	60,00
3316	4,28	-	4,28	4,28	213,87	500,00	-
3702	72,56	-	62,01	73,88	131,93	18,18	52,73
3811	18,12	0,24	8,81	16,65	12,24	6,76	31,76
4120	13,27	0,14	8,60	12,90	23,12	17,42	41,81
4211	19,86	-	14,70	18,57	16,15	8,13	46,34
4221	19,27	-	15,02	18,46	22,94	11,90	52,38
4321	16,51	0,41	9,08	16,10	82,54	50,00	72,50
4520	9,02	-	4,73	8,87	14,78	16,39	62,30
4645	9,63	-	3,50	8,75	87,54	90,91	72,73
4731	5,14	-	1,95	5,14	14,48	28,17	54,93
4757	8,20	-	5,13	7,18	102,51	125,00	37,50
4759	6,13	-	2,63	6,13	43,78	71,43	78,57
4761	4,81	-	1,48	4,81	37,02	76,92	76,92
4921	14,03	-	5,00	13,79	12,20	8,70	32,17
4929	9,29	-	5,31	9,29	66,35	71,43	-
4930	11,60	0,10	7,03	10,75	13,65	11,76	37,35
5211	15,68	-	10,15	14,15	61,51	39,22	47,06
6810	3,01	-	2,51	3,01	50,12	166,67	33,33
8121	7,26	-	1,67	6,75	16,75	23,08	36,92
8211	5,99	-	2,31	5,53	9,22	15,38	56,92
8411	3,13	-	2,10	3,02	2,76	8,81	27,31
8513	2,29	-	1,31	2,29	6,55	28,57	51,43
8800	12,12	-	7,86	10,65	16,38	13,51	48,65
9491	4,49	-	2,13	4,49	23,65	52,63	15,79
9601	7,92	-	4,87	6,70	60,89	76,92	61,54
Outros (1)	14,26	-	10,13	12,20	41,34	28,99	55,07

Fonte: DATAPREV, CAT, SUB, 2017.

Os dados trazem quantitativos alarmantes principalmente as taxas de letalidade e mortalidade do Estado de Goiás. Visto isto estima-se que a maior parte dos acidentes de trabalho “acidente típico”, que são decorrentes da característica da atividade desempenhada pelo profissional. As doenças profissionais e acidentes de trajeto representam uma taxa pequena do total de acidentes.

Na maioria das vezes os acidentes estão associados a atos inseguros, que não seguem as normas regulamentadoras ou até mesmo por falta de um ambiente adequado para o trabalho.

Vale destacar que todo acidente deve ser investigado a suas causas, condições e que relatar um quase acidente não é denunciar, e sim uma medida de vital importância para a prevenção de incidentes mais graves e até mesmo fatais, que são menos frequentes.

Os níveis dos acidentes do trabalho

Os acidentes do trabalho são divididos em conceitos prevencionistas, quase acidentes ou incidentes e acidente do trabalho.

O conceito prevencionista: é toda a ocorrência estranha ao andamento do trabalho e não programada, da qual pode resultar danos físicos, funcionais ou morte ao trabalhador e danos materiais e econômicos à empresa (ZOCCHIO, 1971).

O quase acidente ou incidente: é ocorrência com potencial de causar danos a alguém ou alguma coisa, mas que nenhum dano visível ou mensurável ocasionou. (NBR 14280:2001). Evento que deu origem a um acidente ou que tinha o potencial de levar a um acidente (OHSAS 18001:1999).

Já o acidente do trabalho é uma ocorrência imprevista e indesejável, instantânea ou não, relacionada com o exercício do trabalho, de que resulta ou possa resultar lesão pessoal (NBR 14280:2001).

Existe também o acidente impessoal que é um acidente cuja caracterização independe de existir acidentado, não podendo ser considerado como causador direto da lesão pessoal (NBR 14280: 2001), encontra-se no (Quadro 2, p. 15 e 16). Já o acidente pessoal é um acidente cuja caracterização depende de existir acidentado. (NBR 14280:2001) localizado no (Quadro 3, p. 17 a 19).

Porém outro fator para se levar em consideração é a condição do ambiente de trabalho, que pode contribuir para a ocorrência de um acidente. Existe também as condições inseguras que apresentam como deficiências técnicas na:

a) Construção e instalações: em que se localiza a empresa: áreas insuficientes, pisos fracos e irregulares, excesso de ruído e trepidações, falta de ordem e de limpeza, instalações elétricas impróprias ou com defeitos, falta de sinalização, piso escorregadio, buracos, saliências, plataforma sem corrimão, sem rodapé (falha de projeto) iluminação inadequada (falta e excesso), ventilação inadequada, etc.;

b) Maquinaria: localização imprópria das máquinas, falta de proteção em partes móveis polias, engrenagens e pontos de agarramento, máquinas apresentadas defeitos, falta de dispositivos de segurança, etc.;

c) Proteção do trabalhador: proteção insuficiente ou totalmente ausente, roupas não apropriadas, calçados impróprios, equipamento de proteção com defeito.

d) Elaboração e redação de procedimentos e normas de trabalho.

e) Execução de ordens advindas de superior, mesmo que informalmente. Estas causas são apontadas como responsáveis pela maioria dos acidentes.

No entanto, deve-se levar em conta que, às vezes, os acidentes são provocados por haver condições e atos inseguros ao mesmo tempo, que são ações ou omissão que, contrariando preceito de segurança, pode causar ou favorecer a ocorrência de acidente. (NBR 14280:2001).

Eles podem ser conscientes, quando as pessoas sabem que estão se expondo ao perigo; inconscientes são quando as pessoas desconhecem o perigo a que se expõem; e circunstancial quando as pessoas podem conhecer ou desconhecer o perigo, mas algo mais forte as leva a prática da ação insegura.

Alguns atos inseguros destacam-se entre os catalogados como mais frequentes, embora a maior evidência de um ou de outro varie de empresa para empresa. Os mais conhecidos são: ficar junto ou sob cargas suspensas; colocar parte do corpo em lugar perigoso; usar máquinas sem habilitação ou autorização; imprimir excesso de velocidade ou sobrecarga; lubrificar, ajustar e limpar máquinas em movimento; improvisação ou mau emprego de ferramentas manuais; uso de dispositivo de segurança inutilizados; não usar proteções individuais; uso de roupas inadequadas ou acessórios desnecessários; manipulação insegura de produtos químicos; transportar ou empilhar inseguramente; fumar ou usar chamas em lugares indevidos; tentativa de ganhar tempo; brincadeiras e exibicionismo. Fator Pessoal de

Insegurança: causa relativa ao comportamento humano, que pode levar a ocorrência de acidente ou a prática de ato inseguro (NBR 14280:2001) exposto no (Quadro 5, p. 36).

Existem também, alguns fatores que podem levar os trabalhadores a praticar atos inseguros, sendo estes:

- a. Inadaptação entre homem e função por fatores constitucionais.
- b. Fatores Circunstanciais: são os fatores que estão influenciando o desempenho do indivíduo no momento.
- c. Desconhecimento dos riscos da função e/ou da forma de evitá-los. Causados por: seleção ineficaz; falhas de treinamento; falta de treinamento (para novatos): negação do risco (quando elevado).
- d. Desajustamento: relacionado com certas condições específicas do trabalho.
- e. Personalidade: fatores que fazem parte das características de personalidade do trabalhador e que se manifestam por comportamentos impróprios.
- f. Fator Material do agente do Acidente: causa relativa a condição ambiental de insegurança que pode levar a ocorrência de acidente ou a sua existência sendo estes (falha de projeto; erro ou desvios em instalação (na execução do projeto); falha ou falta de manutenção; desorganização ou indisciplina (indicam incompetência ou desleixo da chefia e falta de talento para comando, às vezes imputando pressão ao trabalho); falta ou não liberação de verba, recursos (falha nas decisões administrativas); desvios e improvisações nos processos (segurança não é envolvida nas mudanças no processo produtivo).

Observando algum desses fatores que podem levar aos atos inseguros, pode-se verificar se está ocorrendo esses fatos e tentar contornar a causa, evitando os possíveis acidentes, quase acidente ou até mesmo acidentes graves.

MATERIAL E MÉTODOS

A primeira fase da pesquisa será desenvolvida por levantamento bibliográfico, visando um maior entendimento sobre os problemas descritos, buscando identificar as causas da correlação entre os quase acidentes, incidentes e acidentes e também maneiras de realizar um gerenciamento de riscos afim de evitar acidentes mais graves.

O levantamento bibliográfico faz parte de qualquer trabalho científico. Segundo Galvão, “Pode-se afirmar, então, que realizar um levantamento bibliográfico é se potencializar intelectualmente com o conhecimento coletivo, para se ir além ” (2010, p.1).

A pesquisa exploratória tem como uma de suas bases levantamento bibliográfico que no final do processo ou estudo tende a esclarecer mais o assunto, para que possa ser investigado mediante procedimentos sistematizados. Portanto, o artigo será realizado por meio de pesquisa exploratória a fim de analisar estudos que demonstram a relação dos níveis de acidentes do trabalho, em que tudo é correlacionado um com o outro. E também obter o entendimento de quão necessário é ter um gerenciamento de riscos e controle de todos os níveis de acidentes dentro da empresa.

Quanto à natureza será aplicada de forma básica buscando aumentar a base de conhecimento sobre a correlação dos acidentes de trabalho evitando chegar ao ponto crítico que é o acidente grave tendo afastamento ou não de funcionários. Uma realidade que as empresas esperam realizar no dia a dia seria de zero acidente. Porém para conseguir ou quase chegar nesse nível é necessário ter conhecimento sobre os diversos tipos de acidentes ou gestão desse universo da segurança do trabalho, como o quase acidente. A pesquisa científica básica é condição para o desenvolvimento. É um elo fundamental de uma cadeia que começa na formação do indivíduo e beneficia a sociedade toda.

Os dados serão coletados por meio da abordagem qualitativa em relação ao levantamento bibliográfico, afim de verificação do modo como os quase acidentes são levados em consideração, levantamento das proporções entre os níveis de acidentes e técnicas de gerenciamento de riscos para uma melhor gestão em relação aos acidentes, podendo ser evitado acidentes mais graves gerando transtornos tanto para o funcionário quanto para a empresa

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O sistema de gerenciamento de riscos no trabalho

As empresas em geral ou todo local de trabalho deveria ser implementado o sistema de gerenciamento de riscos, para que o ambiente e o trabalho possam ser e estar seguros e adequados para o dia a dia. O gestor dessa área deve considerar a principalmente na inserção da prevenção de acidentes e planejamento estratégico.

Como consequência direta, os resultados se traduzirão em ganhos financeiros, já que os danos materiais e temporais tendem a impactar diretamente na produtividade.

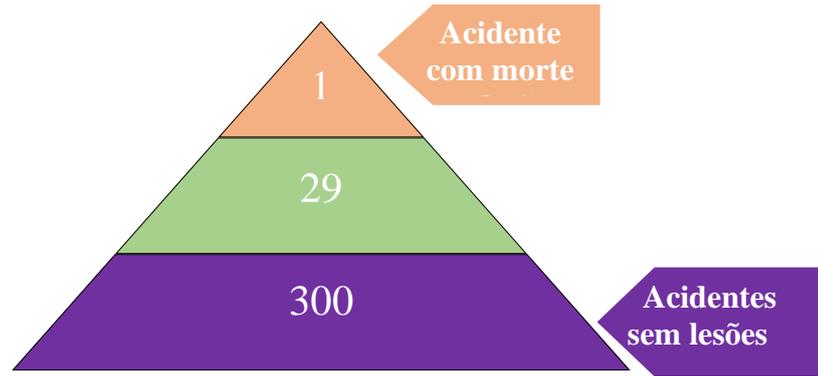
Outro fator é a continuidade e inspeção para manter os registros detalhados de ocorrências para análise e posterior tomada de decisões, direcionadas no sentido da otimização dos futuros investimentos em treinamentos e na aquisição de equipamentos adequados de acordo com as Normas Regulamentadoras. Ao se deparar com um número de incidentes causados por algum fator, ainda que não gerem prejuízos, é importante pensar na prevenção, já que em uma dessas ocorrências algo grave pode, de fato, ocorrer.

Um fato que ocorre é a injustiça ao trabalhador, pois os trabalhadores são considerados culpados e responsabilizados pelos agravos que sofreram em situações nas quais não dispunham de margem de ação para decidir livremente (VILELA; IGUTI; ALMEIDA, 2004). Nota-se, portanto, a associação entre a utilização de métodos de análise de acidentes (VILELA; IGUTI; ALMEIDA, 2004) ou a implementação de programas de segurança comportamental e a atribuição de culpa aos próprios trabalhadores acidentados (FREDERICK; LESSIN, 2000).

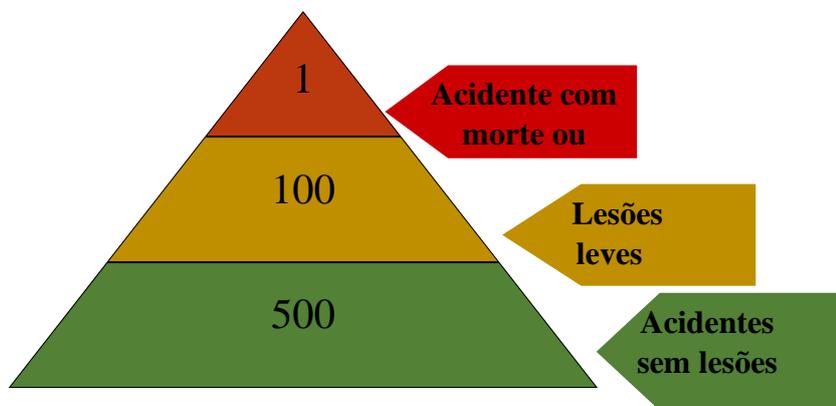
A origem dessa abordagem remonta a Heinrich, que após investigar relatórios de análises de acidentes feitos por supervisores no início do século passado concluiu que mais de 80% dos acidentes ocorriam devido a comportamentos inseguros (FREDERICK; LESSIN, 2000).

A pirâmide de Heinrich é uma ferramenta que pode ser utilizada para prevenir acidentes na indústria. Esta pirâmide visa evidenciar, controlar e monitorar as situações de risco que podem gerar acidentes com prejuízo. Heinrich analisou aproximadamente 75 mil acidentes de trabalho para conseguir chegar em um parâmetro 1-29-300. Isso quer dizer que para cada uma lesão grave ou acidente com morte teria vinte nove lesões leves e trezentos acidentes sem lesões (que podem chamar de quase acidentes também). De 330 acidentes no total, um acidente seria com uma gravidade alta.

Segundo a pesquisa de Heinrich as causas predominantes dos acidentes ficavam entre: personalidade do trabalhador; falha humana no exercício do trabalho; prática de atos inseguros e condições inseguras no local de trabalho.



Já a pirâmide de Bird foi realizada de 1959 a 1966 pelo engenheiro Frank Bird. Bird analisou cerca de noventa mil acidentes de trabalho. A proporção de Bird teve a seguinte proporção, 1-100-500. Então para cada uma lesão grave ou morte há cem lesões leves e quinhentos sem lesões, porém com perdas patrimoniais.

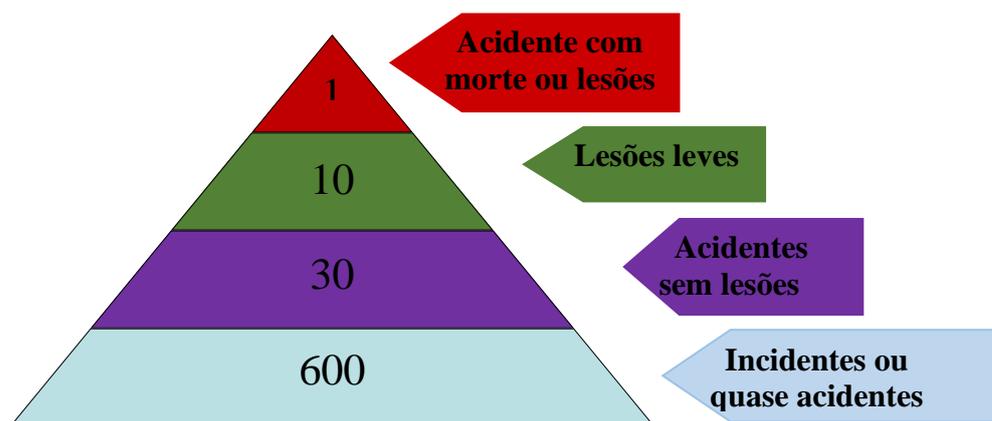


Ao contrário de Heinrich, Bird levou em conta os acidentes envolvendo perdas de patrimônio e meio ambiente. Não se preocupou apenas com acidentes

Segundo Neto (2017) em 1969 o engenheiro Frank Bird, publicou a obra Damage Control (Controle de Dano). Bird envolveu os dados de 1750 mil acidentes de 297 empresas, de 21 tipos de empresas diferentes. Com dados de cerca de 3 bilhões de Horas Homens de Exposição ao Risco.

Na obra Bird considerou alguns aspectos importantes para o controle de perdas e danos: informação, investigação análise e revisão do processo.

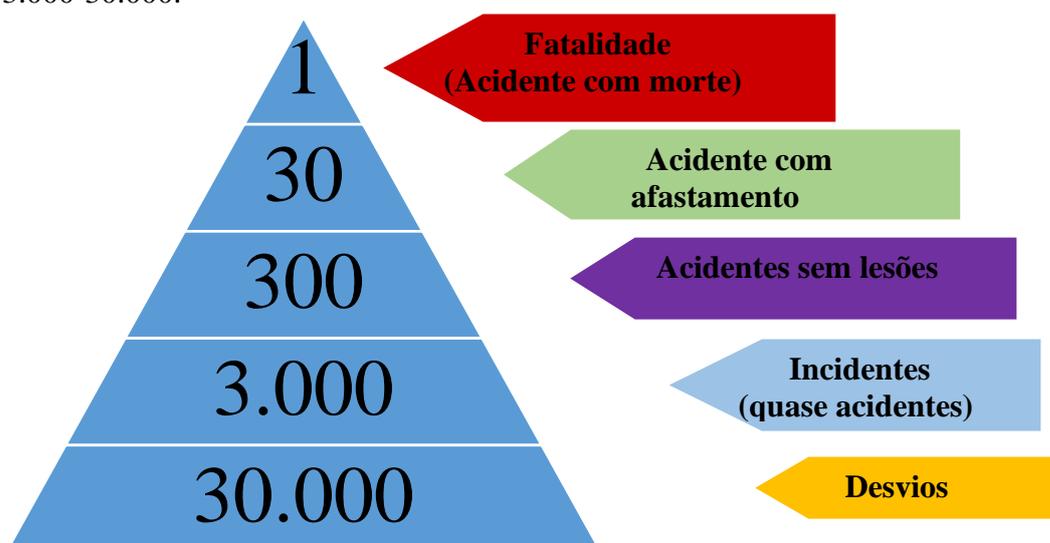
A proporção para a nova Pirâmide de Bird ficou 1-10-30-600. Para cada uma lesão grave ou com morte há dez lesões leves e trezentos acidentes sem lesões, mas com perdas patrimoniais, seiscentos incidentes ou quase acidentes.



Alguns anos depois surgiu a Pirâmide da Dupont na década de 90. DuPont juntava toda sua experiência de 200 anos com trabalho focado também em segurança do trabalho e criava sua própria pirâmide.

Enquanto Heinrich e Bird focaram seus trabalhos as perdas que poderiam gerar indenização, a DuPont buscou focar a prevenção de riscos.

A pirâmide ficou maior, e passou a considerar os desvios na proporção 1-30-300-3.000-30.000.



DuPont observou que as pirâmides têm em comum, que os valores crescem multiplicados por 10. Observar todas as pirâmides e criar os parâmetros levam aos acidentes e doenças nas proporções nas empresas, cada empresa tem suas particularidades. As proporções são reais, mas, não se pode dizer que se aplicam 100% a todo tipo (segmento) de empresa.

Com base nas pirâmides demonstradas neste artigo a ideia central dos três criadores das pirâmides provavelmente seja mostrar que a única forma de combater os acidentes é anular a base da pirâmide. Combater os comportamentos de desvio, por tanto combater, as perdas patrimoniais, os acidentes leves, graves e até os que levam a morte. As ações de segurança serão mais bem sucedidas quando direcionadas aos comportamentos e condições que levam aos comportamentos de desvios, e aos incidentes.

Pode se criar uma plataforma de conversa para os funcionários conversarem. Eles precisam se sentir confortáveis para relatar os quase acidentes vividos ou observados por eles. Para os relatórios da ocorrência, o anonimato facilita. Nesse momento a intenção não é

encontrar culpados, e sim soluções. Explicar aos colaboradores a importância dos relatórios dos incidentes e também da participação deles. Afinal, são eles que estão a par do dia a dia da empresa. Deixar claro que as medidas do programa são ‘não punitivas’. Falar sobre o assunto, tornando-o uma rotina. Todos se sentirão mais motivados para falar também. Não basta fazer apenas relatórios. É necessária a ação. Utilizar as informações recebidas para resolver o quanto antes os problemas. Inclua os novos funcionários no programa com treinamento adequado. Mostre os resultados. Caso positivos, reconhecer e comemorar as melhorias alcançadas com o programa incentiva a todos a manter o envolvimento.

Também existe algumas medidas de controle de riscos como Análise Preliminar de Riscos- APR e também a eliminação: eliminar a fonte de risco do local; substituição, trocar um material por outro que seja intrinsecamente seguro; controles medidas físicas de controle do risco, com objetivos de amenizar; sinalização: identificar e bloquear a fonte de risco, alertando quanto a sua existência; Equipamentos de Proteção Individual (IPI’s) o último recurso quando o risco não pode ser totalmente eliminado ou controlado. Sendo assim, existem vários tipos de métodos que pode se prevenir e levar em consideração o quase acidente para evitar o acidente mais grave, não culpando o funcionário e sim incentivando a comunicar o quase acidente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eng. Chiara (ABPA) demonstrou que o custo com o empregado afastado por acidente em um dia pode chegar a US\$ 480, para um número médio de 33 dias de afastamento por acidente, baseado em dados estatísticos.

Se considerar que todos os acidentes podem ser evitados, pode-se então deixar de gastar em acidentes investindo em prevenção. Os conceitos e procedimentos associados aos eventos “acidente” e “incidente” devem ser padronizados dentro da empresa para que todos estejam falando a mesma linguagem, voltada para a construção de um espaço de trabalho seguro e saudável para todos.

Coletar informações de riscos a partir de relatórios de quase acidente é uma excelente ferramenta para conseguir tornar o ambiente de trabalho cada vez mais seguro. Comunicação é a palavra chave em programas de segurança com a comunicação rápida e precisa com outros setores da empresa é fundamental para evitar um clima de insegurança com os demais funcionários. Seguindo as normas e regulamentos de segurança e saúde do trabalho, e priorizando uma gestão focada na prevenção de riscos e acidentes, a empresa só tende a ganhar, tanto em saúde para os funcionários quanto em economia, já que os danos materiais e temporais tendem a impactar diretamente na produtividade.

O treinamento adequado torna todos os funcionários possíveis fiscais de segurança, capazes de reconhecer perigos eminentes e saber como e a quem reportar para resolver a questão. Diminuindo consideravelmente o número de lesões e mortes de qualquer empresa.

Existe diversas maneiras de se evitar os quase acidentes e os acidentes, as empresas devem focar nessas questões para evitar danos para todas as partes, mas hoje em dia muitas empresas não buscam as soluções e as causas desses problemas e somente dão prosseguimento nas atividades, sendo que tem diversas ferramentas para evitar. Seria mais fácil pagar multas e processos, do que terem uma empresa que invista na segurança dos seus trabalhadores.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, I. M.; JACKSON FILHO, J. M. Acidentes e sua prevenção. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, v. 32, n. 115, p. 7-18, 2007.
- ABPA- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEINA ANIMAL. **Relatório Anual 2017**. São Paulo, 2017. 98 p.
- BARTOLUCCI, S., GUAGLIARDI, A., PEDONE, E., DE PASCALE, D., CANINIO, R., CAMARDELLA, L., ROSSI, M., NICASTRO, G., CHIARA, C., FACCI, P., MASCETTI, G., E NICOLINI, C. 1997. **Thiaoredoxin from Bacillus acidocaldarius: characterization, high-level expression. In Escherichia coli and molecular modelling**. Biochem. J. 328,277-285.
- BORDONI, PHC. BORDONI, LS. SILVA, JM. DRUMOND, EF. **Utilização do método de captura-recaptura de casos para a melhoria do registro dos acidentes de trabalho fatais em Belo Horizonte, Minas Gerais**. 2011. Epidemiol Serv Saúde. 2016;25(1):85-94.
- BRANDIMILLER, PA. **Perícia judicial em acidentes e doenças do trabalho**. São Paulo: SENAC; 1996. p. 161.
- BRASIL. Lei nº8.213, de 24 de Julho de 1991. **Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências**. Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm > Acesso em: 19 de Março de 2020.
- COMISSÃO TRIPARTITE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CT-SST. **Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho**. Disponível em: < <http://www.fundacentro.gov.br/arquivos/projetos/estatistica/plano-nacional-seguranca-saude-trabalhador.pdf> > Acesso em: 19 de Março de 2020.
- COSTA, D. et al. Saúde do Trabalhador no SUS: desafios para uma política pública. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, v. 38, n. 127, p. 11-21, 2013.
- FREDERICK, J.; LESSIN, N. **Blame the worker: The rise of behavioral-based safety programs**. Multinational Monitor, Washington, DC, v. 21, n. 11, p. 10-17, 2000.
- FUNDACENTRO. **Boletim Fundacentro de Estatísticas de Acidentes de Trabalho**. 2013. Disponível em: < <http://www.fundacentro.gov.br/estatisticas-de-acidentes-de-trabalho/boletins-estatisticos> > . Acesso em: 02 de Março de 2020.
- GALVÃO, Maria Cristiane Barbosa. **O levantamento bibliográfico e a pesquisa científica**. 2010. Disponível em: < http://www2.eerp.usp.br/Nepien/DisponibilizarArquivos/Levantamento_bibliografico_CristianeGalv.pdf > Acesso em: 20 de fevereiro de 2020.
- HEINRICH, H. W. **Industrial accident prevention: a scientific approach**. New York: McGraw-Hill, 1931.
- INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Statistics on safety and health at work**. Disponível em:<<https://ilostat.ilo.org/topics/safety-and-health-at-work/>> Acesso em: 29 de fevereiro de 2020.
- NEVES, Lídia. **Campanha Abril Verde no TRT18 alerta para alto número de acidentes de trabalho**. JUSTIÇA DO TRABALHO, TRT da 18ª Região (GO). 2019. Disponível em: < <http://www.trt18.jus.br/portal/timeline/campanha-abril-verde-no-trt18-alerta-para-alto-numero-de-acidentes-de-trabalho/> > Acesso em: 19 de Março de 2020.
- PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. D. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2ª. ed. Novo Hamburgo: Universidade Freevale, 2013.
- NETO, Nestor. **Pirâmide de Bird – Entendendo a causa dos acidentes de trabalho**. Segurança do Trabalho NWN. 2017. Disponível em:

[https://segurancadotrabalhonwn.com/piramide-de-bird-entendendo-causa-dos-acidentes-de-trabalho/#:~:text=acidentes%20envolvendo%20pessoas,-,A%20NOVA%20\(E%20C3%9ALTIMA\)%20PIR%C3%82MIDE%20DE%20BIRD,21%20tipos%20de%20empresas%20diferentes](https://segurancadotrabalhonwn.com/piramide-de-bird-entendendo-causa-dos-acidentes-de-trabalho/#:~:text=acidentes%20envolvendo%20pessoas,-,A%20NOVA%20(E%20C3%9ALTIMA)%20PIR%C3%82MIDE%20DE%20BIRD,21%20tipos%20de%20empresas%20diferentes). Acesso em: 15 de junho de 2020.

VIANNA, Fabio Empke. Conceito legal e prevencionista do acidente. **Revista de Direito das Faculdades Integradas de Jaú** ISSN 2318-566X, 2014.

ZÓCCHIO, Álvaro. **Prática da Prevenção de Acidentes**. Editora Atlas, 1971.